



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 969/2011.**

**“Autoriza o poder executivo municipal a contratar professores para rede municipal de ensino por prazo determinado, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o poder executivo Municipal autorizado a contratar professores para rede municipal de ensino, em caráter de designação temporário.

**Parágrafo Único** – A contratação a que se refere o “caput” deste artigo é a constante do anexo desta Lei.

**Art. 2º** - A contratação a que se refere Artigo 1º será com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, e será realizada através de Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 3º** - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será de acordo com os valores que integram o plano de cargos e salários, Lei Complementar 009/2008.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria do orçamento do exercício de 2011.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado de Espírito Santo, ao vigésimo dia do mês de janeiro de dois mil e onze.

**ATAÍDES CANAL**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito, em 20 de janeiro de 2011.

  
**Sidney Ribeiro Moreira**  
 Chefe de Gabinete

**ANEXO I**  
**NUMERO DE VAGAS**

DICIPLINA	SEDE	CRISTAL DO NORTE	FLORESTA DO SUL	TAQUARAS	FAZ. CARAPINA	SEMED
Núcleo Comum	20	12	02	05	03	10
Língua portuguesa	03					
Matemática	02					
Historia	02					
Geografia	01					
Ciências	02					
Educação Física	03	01				
Inglês	01					
Artes	02					
Educação Religiosa	01					
Programas Instituto Ayrton Senna	10					
<b>Subtotal</b>	<b>47</b>	<b>13</b>	<b>02</b>	<b>05</b>	<b>03</b>	<b>10</b>
<b>TOTAL</b>				<b>80</b>		